

Prefeitura de São José dos Campos
Estado de São Paulo

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 265/2017

5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 265/17, PARA O GERENCIAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO HOSPITAL DR. JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45.004/2017

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o Município de São José dos Campos, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Saúde, Danilo Stanzani Junior, brasileiro, casado, RG nº 192126179, CPF nº 098.476.568-94, e, de outro, a SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, CNPJ 61.699.567/0012-45, já qualificada no instrumento original, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 6.469, de 16 de dezembro de 2003, e, considerando a dispensa de licitação que fundamenta o contrato de gestão nº 265/17, nos termos do artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Lei Orgânica do Município, em especial os seus artigos 271 e seguintes, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, conforme disposto na Cláusula Sexta - Da Vigência, referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no Hospital Dr. José de Carvalho Florence, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições, vêm aditar o contrato de gestão nº 265/2017, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a realização de atividades relativas a exames de colonoscopia no Hospital Dr. José de Carvalho Florence, que são acrescidos ao PLANO DE TRABALHO inicialmente elaborado e que passam a constar de forma consolidada nos termos especificados no ANEXO I – PLANO DE TRABALHO de fls. 5285 a 5288, dos autos do processo administrativo nº 45.004/17, que passa a vigor concomitantemente com o Plano de Trabalho de fls. 5012 a 5071, do mesmo processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1 Fica alterado o CONTRATO DE GESTÃO nº 265/17, assinado em 25/07/2017, passando o item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA a vigorar com sua nova redação, e também com o acréscimo do PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO na CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ECONÔMICOS, e do PARÁGRAFO SEGUNDO na CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO conforme redação abaixo:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



(...)

2.1 – Executar o PLANO DE TRABALHO de fls. 5012 a 5071 e fls. 5285 a 5288, do processo administrativo nº 45.004/17”.

“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

(...)

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

Em virtude da realização de atividades relativas aos exames de colonoscopia, objeto do quinto termo aditivo, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor de R\$936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais), que será acrescentado ao repasse mensal pactuado originalmente na cláusula 7.1, do CONTRATO DE GESTÃO, acrescidos dos valores referidos nos termos aditivos anteriores, e que onerará a dotação orçamentária 60.30.335039.10.302.0006.2033.01.302000.”

“CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

(...)

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os repasses correspondentes às atividades a serem acrescentadas por meio do presente termo aditivo serão efetivados na forma do ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO que consta a fl. 5334, do processo administrativo nº 45.004/17, a ser executado conjuntamente e independentemente daquele de fl. 5136.”

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

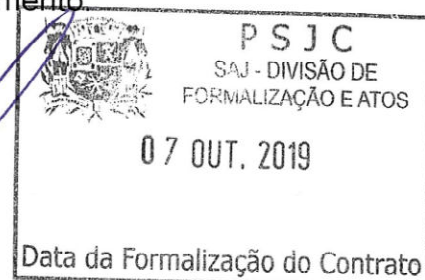
7.1 As partes ratificam as demais disposições originais do CONTRATO DE GESTÃO em referência não especificamente alteradas pelo presente instrumento

Assim firmam o presente.

São José dos Campos,



DANILO STANZANI JUNIOR
Secretário de Saúde



SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Tatiana A. de Oliveira Fernandes
Chefe - Formalização e Atos
Matrícula: 662754



Susi Tiemi Stabile Kondo
Matrícula 15.719
Divisão de Formalização e Atos/DFAT

